



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 2100.01.0074593/2021-12

Requerente: Cesar Arnhold

CPF/CNPJ: 591.183.696-34

Imóvel da intervenção: Fazenda Larga

Município: Januária/MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 96,06 ha

Bioma: Cerrado

Considerando o uso de atribuição legal, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando os termos do Memorando.IEF/NAR JANUARIA.nº 25/2022 (52138718), expedido pelo Analista Ambiental do Núcleo de Apoio Regional de Januária, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando o teor da Nota Jurídica nº 42/2022 (52158013), que também recomenda o arquivamento do processo supra pelos fatos e fundamentos legais nela expostos;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Esta Supervisão Regional HOMOLOGA assim, a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** feita pela equipe técnica e jurídica, tendo em vista o não atendimento de informações complementares exigidas ao empreendedor em tempo hábil.

Publique-se, oficie-se e archive-se.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado;

Januária, 29 de agosto de 2022.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52158928** e o código CRC **CAA8E5EE**.
